



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020/HU-SE/EBSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH E A EMPRESA CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH, localizado na Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP 49.060-025, Aracaju/Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0010-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua **Superintendente**, a **Profª Drª Ângela Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 155.286/SSP-SE e do CPF nº 076.960.865-53, nomeada pela portaria nº 127 de 31 de Outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/Sede nº 12, fl. 43, de 04 de Novembro de 2013, e por seu **Gerente Administrativo**, o **Economista Edélzio Alves Costa Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 858.972/SSP-SE e do CPF nº 585.795.405-34, nomeado pela portaria nº 059 de 19 de Fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/Sede, nº 029, fl. 05, de 24 de Fevereiro de 2014, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, e a empresa **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua Salgado, nº 53, Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49.055-610, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 04.292.445/0001-43, neste ato representada pelo **Sr. Cláudio Roberto Moreira de Meneses**, portador do RG nº 534.199 SSP/SE e do CPF nº 239.055.735-04, **celebram** o presente **Termo Aditivo** em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e regulamentações e com a Lei nº 13.303/2016, e consoante o disposto nos autos do Processo Administrativo nº **23530.004148/2020-82**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) **Acrescer** o valor global do Contrato nº 034/2020/HU-SE/EBSERH, referente à contratação de empresa para prestação dos Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistema centralizado de gases medicinais e equipamentos de Oxigenoterapia (oxigênio, ar comprimido, óxido nítrico, vácuo), com fornecimento e instalação de peças de reposição da rede e dos equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH. Foi aplicado o acréscimo de **21,84%** sobre o valor do referido contrato, portanto, o **valor global do contrato** foi acrescido em **R\$14.445,61** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco e sessenta e um centavos), passando a ser de **R\$ 80.588,53** (oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito e cinquenta e três centavos). O referido acréscimo torna-se necessário devido a ampliação dos pontos de consumo, de acordo com os termos dos autos do processo administrativo nº **23530.004148/2020-82**.

Subcláusula Primeira – O valor ora acrescido é da ordem de **21,84%**, considerando o valor global previsto no 1º Termo de Apostila, ficando, portanto, dentro do limite previsto pelos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Com o acréscimo **R\$14.445,61** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco e sessenta e um centavos), o valor global deste contrato passa a ser de **R\$ 80.588,53** (oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito e cinquenta e três centavos), com efeitos a partir de **01/06/2021**, através da formalização do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número do Empenho
172845	6153000300	339030	2021NE000521

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

4.1. Constitui obrigação da **CONTRATADA** vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2021



Profª Drª Ângela Maria da Silva
Superintendente/HU-SE/EBSEH
CONTRATANTE



Sr. Cláudio Roberto Moreira de Meneses
CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA



Sr. Edélio Alves Costa Júnior
Gerente Administrativo/HU-SE/EBSEH
CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2021 | Edição: 179 | Seção: 3 | Página: 83

Órgão: Ministério da Educação/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSERH - Filial Hospital Universitário da UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Número do Contrato: 34/2020.

Nº Processo: 23530.004148/2020-82.

Pregão. Nº 23/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 04.292.445/0001-43 - C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Acrescer o valor global do contrato nº 034/2020/HU-SE/EBSERH, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistema centralizado de gases medicinais e equipamentos de oxigenoterapia (oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso, vácuo), com efeitos a partir de 01/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.588,53. Data de Assinatura: 20/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.